EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO PRESENCIAL DE N.º 000001-25

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria **Sesc/DR nº 1169/2025,** torna pública a realização de licitação, modalidade **Leilão Presencial, tipo Maior Oferta por Item** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1- A reunião para o recebimento das propostas de oferta, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 14:30min do dia 06/02/2025,** na Sede Administrativa do Sesc/TO, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1.1.1 – A partir das 14:00hs, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 14:30hs.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículos, no estado em que se encontram, conforme tabela Anexo II.

QTD	VEÍCULO	ANO
01	CAMINHÃO IVECO / VERTIS 90V18	2015
02	IVECO DAILY, CAMINHÃO BAÚ	2015
02	FIAT GR SIENA ESSE 1.6 FLEX	2015
02	VOYAGE TL 1.6 SEDAN FLEX	2017
02	MOTO HONDA FAN SD	2010

2.2 - O **Leilão será por item**, sendo que cada item corresponde ao descrito no Subitem2.1 deste Edital.

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

3.1 - As fotos dos veículos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo aos interessados visitação prévia na unidade do Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida. LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte | Palmas/TO.

4 – DO PREÇO

4.1 – O lance mínimo para aquisição de cada Veículo deverá estar expresso no **MODELO DE PROPOSTA**, por Item:

4.2 – O interessado não poderá ofertar valor inferior ao estabelecido no Edital, nos itens de sua preferência.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar deste leilão deverão apresentar à comissão de leilão as documentação e proposta exigidas, a participação no presente leilão implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório.

6 - IMPEDIMENTO

6.1 - É vedada a participação no Leilão na condição de arrematante pessoa física ou jurídica cuja situação se enquadra nos termos do disposto do **artigo 39º do regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução nº 1.593/2024.**

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Serão admitidas a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão após exame da documentação abaixo relacionada.

7. 2 - HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

7.2 - Fotocópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional; e
b) Comprovante de residência.

7.2.1 - Havendo dúvidas sobre as fotocópias apresentadas, O Sesc/TO poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

7. 3 - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

7.3.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado;
d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado; e
e) Procuradores – procuração, pública ou particular (autenticada), que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante.

7.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa física ou pessoa jurídica junto ao Sesc/TO, neste leilão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representadas.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Deverá ater-se a este edital, apresentando proposta da seguinte forma:

8.1.1 – Proposta em 01 (uma) via, redigida de forma clara, especificando o objeto do leilão, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais

8.2 – Os interessados poderão participar em quantos itens, tantos quantos forem de seu interesse.

9 – DO AGENDAMENTO DA VISITAÇÃO

9.1 – Os interessados poderão verificar os veículos que se encontram a disposição para visitação no seguinte endereço:

9.1.1 - Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

9.1.2 - Agendamento: (63) 3219-9111/9110 ou 98459-4443 responsáveis: Tancredo ou Karla.

10 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

10.1 – O proponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente.

10.2 - O valor total de cada item/lote será utilizado na sessão de lances.

10.3 - O proponente é obrigado apresentar proposta para todos os itens de seu interesse.

10.3.1 – O proponente poderá formalizar sua proposta inicial para os itens do seu interesse no momento da sessão.

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

11 – DO PAGAMENTO DOS ITENS ARREMATADOS

11.1 - Para a arrematação da modalidade de Leilão o valor total exigido valor do item deverá ser quitado **por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, PIX, sendo 30% (trinta por cento) mediante a assinatura do termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos**, em conta de titularidade do Sesc/TO, com as orientações de pagamento.

11.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em **02 (duas) parcelas,** conforme item 11.1, mediante:

a) Depósito ou transferência ou optando por uma das contas:
b) BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1 ou
c) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003
d) PIX (chave **03.779.012/0001-54)** em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

11.3 - O item/veículo somente será liberado para o Arrematante após a compensação total do crédito em nome do Sesc/TO em dados bancários fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o arrematante sujeito a sansões de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

12 - PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

12.1 – Reunião pública para recebimento, abertura e realização de lances.

10.1.1 - As propostas comerciais e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão a partir das 14:00 (nove) horas do dia 06/02/2025 (quinta-feira), na Sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

12.1.2– A partir das 14:00hs, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 14:30hs.

12.2– É desejável a presença do proponente ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O proponente que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão.

13 - ABERTURA DAS "PROPOSTA"

13.1 Classificação das propostas;

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

13.1.1 - abertos, a Comissão analisará as propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital;

13.1.2 - a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

31.1.3 - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 13.1 integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

13.2 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido no item 4.2 deste Edital, bem como as que impuserem condições ou formas de pagamento não previstas no Edital.

31.3 – Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital.

14 - FASE DE LANCES VERBAIS

14.1 - Caso haja interesse entre dois os mais proponentes, em determinado item, o vencedor será definido pela MAIOR OFERTA, em fase de lance verbal a ser realizado na mesma sessão pública, iniciando-se esta fase pelo interessado que ofertou o menor preço escrito.

14.2 - Realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

14.3 - Objetivando a otimização as ofertas de preços entre um lance e outro serão **acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão, nunca inferior a R$ 100,00 (cem reais),** tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance no Item, efetuados por meio de propostas verbais.

14.4 - O Leiloeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de menor oferta classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem crescente de preço;

14.5 - Havendo lance, o Leiloeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que no momento estiver com a proposta de menor preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa não haja mais lance e obtenha em definitivo o maior lance;

14.6 - Somente serão considerados os lances superiores ao último maior preço obtido;

14.7 - O interessado que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

14.8 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

14.9 - O Leiloeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem decrescente de preço.

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Observadas as demais condições deste edital, o julgamento deste leilão será feito pelo critério de MAIOR OFERTA por Item/lote.

15.2 – Os lances apresentados conforme o subitem 14.4, deverá referir-se ao valor total de cada veículo.

15.3 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será considerado o primeiro lance.

15.4 - O resultado do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

15.5 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou baseada nas ofertas dos demais preponentes.

15.6 - Eventuais problemas que afetem a participação em tal modalidade na ensejará oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direito e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo Leiloeiro.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos pelo Leiloeiro, Comissão, licitantes e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

16.2 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Leiloeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à homologação do respectivo leilão.

16.3 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, exercer o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

17 – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

17.1 – Confirmado o recebimento do valor integral pelo Sesc/TO, o veículo estará à disposição do arrematante vencedor, que se encarregará de fazer sua retirada, ou através de pessoa credenciada para tal, acompanhado de um responsável do Sesc/TO.

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

17.2 - A retirada do veículo estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pelo Leiloeiro e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante/Comprador deverá fazer a retirada do veículo – ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

17.2.1 - Ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias da realização do leilão e não efetuado o pagamento integral e sem retirada do veículo pelo Arrematante/Comprador, perde o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais.

17.3 - Para a retirada dos veículos o arrematante deve estar de posse do TERMO DE ENTREGA emitido pelo LEILOEIRO, bem como da documentação pessoal que comprove a condição de arrematante, sendo que o referido termo somente será emitido após a comprovação e compensação dos pagamentos de arrematação. Na impossibilidade de o Arrematante comparecer para a retirada, ele deve enviar Procuração com firma reconhecida, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

18 - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

18.1 - A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo às expensas do Arrematante/comprador, bem como, vistorias e demais taxas, todos sob pena de multa prevista do Código Nacional de Trânsito. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de Arrematação.

18.2 - A transferência de propriedade do veículo será feita única e exclusivamente para a pessoa do Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade sobre o veículo ao Sesc/TO após a entrega ao Arrematante.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 - O oferecimento de lance para o arremate dos veículos deste Edital, importa na total aceitação das normas nele fixado, a falta de pagamento do preço de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

19.1.1 - Sanções temporárias de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

19.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 - Os veículos serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sendo que as informações mencionadas no edital, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativos, isto é, o arrematante adquire o bem como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras características, sejam elas quais forem.

20.2 - A participação neste leilão implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

20.3 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar o presente leilão, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do contrato junto ao licitante vencedor.

20.4 – O Sesc/TO a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a este leilão, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

20.5 - A participação neste leilão implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

20.6 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este leilão a qualquer momento, no todo ou em parte, antes do pagamento e da entrega dos veículos, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

20.7 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

20.8 – Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada de cada veículo arrematado, cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência do (s) veículos (s) para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc.

20.9 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao leilão e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2025.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Leiloeiro

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 00001-24 - LL
ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Apresentamos a nossa proposta de preços para compra do item conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
01	CAMINHÃO IVECO / VERTIS 90V18	QKB-6437	93ZA90D00F8563377	
VALOR MÍNIMO:				R$ 121.940,80
VALOR OFERTADO				R$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
02	IVECO DAILY CAMINHÃO BAÚ; 55C17CS 2015	QKB-0507	93ZC53CO1F8463855	01067486540
VALOR MÍNIMO:				R$ 107.368,00
VALOR OFERTADO				R$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
03	IVECO DAILY CAMINHÃO BAÚ; 55C17CS 2015	QKB-6417	93ZC53CO1F8463746	01068350221
VALOR MÍNIMO:				R$ 107.368,00
VALOR OFERTADO				R$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
04	FIAT /SIENA ESSENCE 1.6 2015	QKB-8317	9BD19716TG3283056	01068563823
VALOR MÍNIMO:				R$ 31.987,20
VALOR OFERTADO				R$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
05	FIAT /SIENA ESSENCE 1.6 2015	QKB-8327	9BD19716TG3282790	01068564820
VALOR MÍNIMO:				R$ 31.987,20
VALOR OFERTADO				R$

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
06	VOLKWAGE VOYAGE TL 1.6 SEDAN FLEX	QKI-7841	9BWDB45U4HT075542	01112368130
VALOR MÍNIMO:				R$ 35.088,80
VALOR OFERTADO				R$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
07	VOLKWAGE VOYAGE TL 1.6 SEDAN FLEX	QKI-7871	9BWDB45U0HT074520	01112370665
VALOR MÍNIMO:				R$ 35.088,80
VALOR OFERTADO				R$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
08	HONDA MOTO CG FAN ES	MWR-5597	9C2JC4120AR112984	00255451490
VALOR MÍNIMO:				R$ 6.032,00
VALOR OFERTADO				R$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
08	HONDA MOTO CG FAN ES	MWR-5817	9C2JC4120AR103333	00255457642
VALOR MÍNIMO:				R$ 6.032,00
VALOR OFERTADO				R$

PRAZO DE RETIRADA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DOS ATOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL:					
CPF/CNPJ:					
ENDEREÇO:					
		CIDADE:		UF:	
RESPONSÁVEL:			CPF:		
TELEFONE:		E-MAIL:			

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

LEILÃO PRESENCIAL 00001-25 – LL
ANEXO – II

FOTOS ILUSTRATIVAS

01. CAMINHÃO/IVECO DAILY caminhão Baú- 55C17CS 2015 QKB-0507-DIESEL:

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

02./ IVECO DAILY CAMINHÃO BAÚ55C17CS 2015- QKB-6417-DIESEL:

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

<u>03./</u> IVECO/VERTIS CAMINHÃO BAÚ90V18 QKB-6437 DIESEL:

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

04./ FIAT /SIENA ESSENCE 1.6 2015 QKB-8317 FLEX:

05./ FIAT /SIENA ESSENCE 1.6 2015 QKB-8327:

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

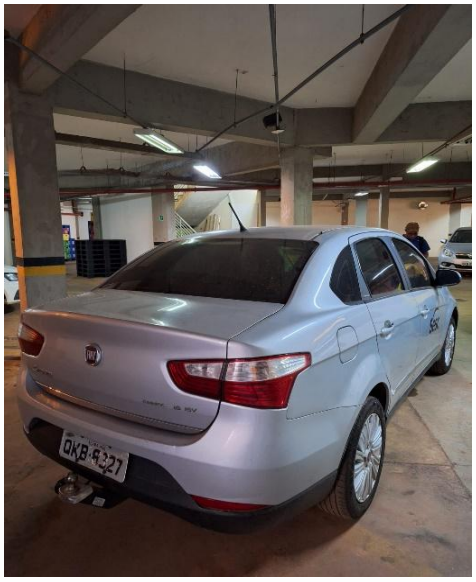

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

06./ VOLKWAGE VOYAGE TL 1.6 SEDAN FLEX QKI-7871

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

07./ VOLKWAGE VOYAGE TL 1.6 SEDAN FLEX QKI-7841:

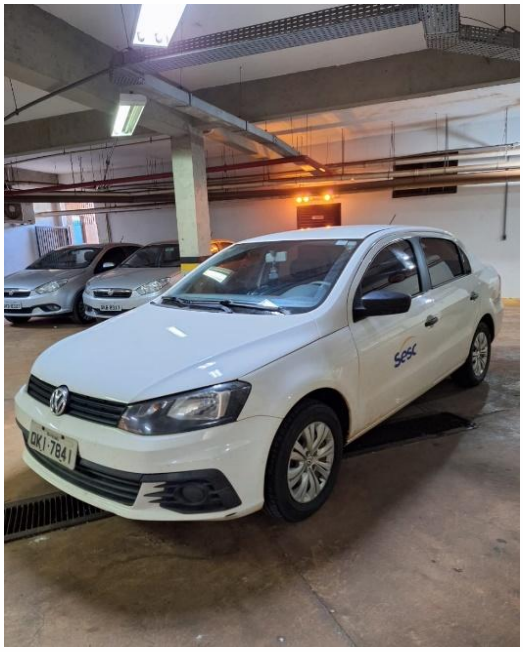

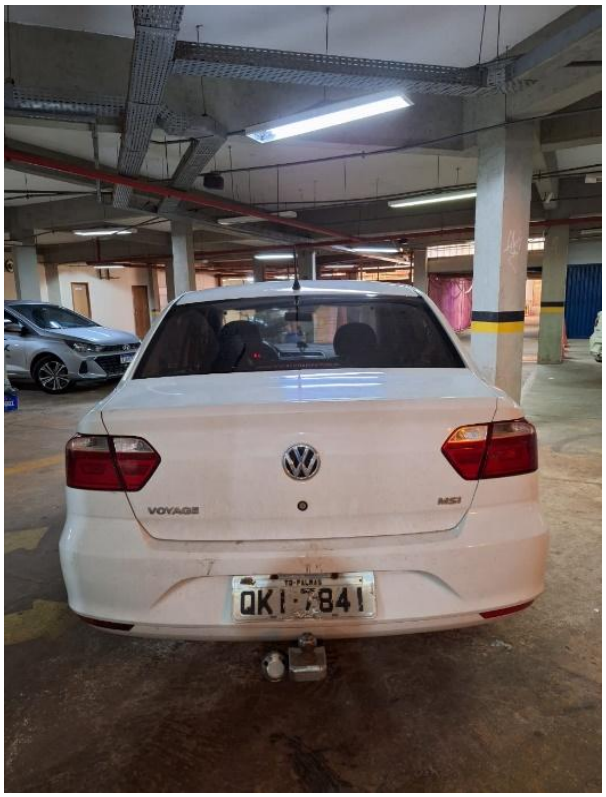

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

08./ HONDA MOTO CG FAN ES MWR-5597:

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

09./ HONDA MOTO CG FAN ES MWR-5817:

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

LEILÃO PRESENCIAL 00001-25 – LL
ANEXO – III

FICHA DE ARREMATAÇÃO/ RECIBO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1045/2023**,** ante ao **Leilão Presencial, tipo Maior Lance por Item**.

FAZ SABER, *A ALIENAÇÃO AO:*

Arrematante:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículos, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR ARREMATADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR ARREMATADO

2.2 - Uma vez integralizado o pagamento, e transcorrido os até 15 (quinze) dias após a realização do leilão, o Sesc/TO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no veículo arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

2.2.1 - Em nenhuma hipótese, conforme termos legais, serão restituídos os pagamentos do veículo leiloados, que por qualquer razão não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra.

2.3 - Os bens somente serão entregues mediante apresentação do comprovante de pagamento integral e confirmação pela tesouraria do Sesc/TO.

2.4 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que tratada no Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

2.5 - Sanções temporárias de participação em Leilão/Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 03 (três) anos;

2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

2.7 - O arrematante vencedor que deixar de retirar seu equipamento pelo prazo estipulado no item 17.2, ficará sujeito a responder pelos danos causados na forma da lei vigente, salvo em caso fortuito ou força maior.

2.8 - Se o arrematante, após o julgamento não integralizar o valor do arremate no prazo de 10 (dez) dias, incorrerá nas penalidades previstas em edital, sem prejuízos das demais penalidades legais. Ficando o Sesc/TO liberado para proceder nova venda dos veículos, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

2.9 - Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada dos veículos, transferências e todas as despesas acessórias.

3 - DA VINCULAÇÃO APÓS ARREMATE E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Declarado vencedor, o ARREMATANTE, assume o compromisso indeclinável e irretratável de honrar o lance vencedor, independentemente de manifestação expressa posterior, se obrigando a adimplir o débito na forma abaixo:

3.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em duas parcelas, 30% (trinta por cento) mediante a assinatura deste termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos, mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003, PIX 03.779.012/0001-54 em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

a) Valor arrematado do item/veículo: R$_____ ( ).

b) Valor pago correspondente a 30%: R$_____ ( ).

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

c) Valor a ser pago em até 10 dias, correspondente a 70%: R$_____ ( ).

3.3 - Decorrido o prazo assinado acima, sem que haja o pagamento total do valor devido, o Usuário-arrematante fica automaticamente constituído em mora, sem necessidade qualquer interpelação posterior, e pagará, a título de multa pelo desfazimento do negócio, o equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total devido.

3.4 - O ARREMATANTE, ao mesmo tempo em que reconhece a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida acima descrita, autoriza, no ato de aceitação deste termo, com posterior remessa a protesto e/ou às entidades de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), sem prejuízo de sua cobrança judicial, caso constitua em mora.

3.5 - Em caso de cobrança Judicial, ela se fará acompanhar de simples memória de cálculo do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

3.6 - O arremate que não honrar sofrerá as penalidades previstas em edital, ficando impedido de participar de qualquer outro leilão promovido pela Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, e seu cadastro ficará bloqueado até enquanto perdurar a inadimplência.

3.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surjam durante a vigência deste termo.

3.8 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2025.

Alexandra Soares de Oliveira Bramatti Carlin
Diretora Regional do Sesc/TO

_____
Arrematante

Clicksign 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

EDITAL - LEILÃO CARROS E MOTOS...pdf

Documento número #942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893

Hash do documento original (SHA256): b7454bae43eebbe46d1b885775431286f4ae7f1a731537a0b3febb8d6fb061b5

Assinaturas

Adílio Rodrigues Ribeiro
CPF: 966.529.771-68
Assinou em 24 jan 2025 às 17:31:21

Log

24 jan 2025, 16:44:18	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893. Data limite para assinatura do documento: 23 de fevereiro de 2025 (16:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 jan 2025, 16:45:30	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.
24 jan 2025, 17:31:21	Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1104.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jan 2025, 17:31:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 942afe32-bba9-4bcb-a7c5-362247748893, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.